

VIOLÊNCIA(S), (DES)IGUALDADE(S) E DIVERSIDADE(S)

GUIÃO DE PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS



FICHA TÉCNICA

Título

Violência(s), (Des)Igualdade(s) e Diversidade(s) - Guião de Promoção de Boas Práticas

Entidade promotora

Associação Plano i

Coordenação científica

Sofia Neves

Autoria

Mafalda Ferreira, Marta Correia e Sofia Neves

Financiamento

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Colaboração



André Costa



Clara Não



Manuela Azevedo (Clã)

outubro de 2020

ÍNDICE

- 07 A Associação Plano i
- 09 O Programa UNigualdade
- 10 Enquadramento Legislativo Geral
- 12 Glossário

- 17 **CAPÍTULO 1 - (Des)Igualdade(s) de Género**
 - 18 Objetivos
 - 18 Introdução
 - 19 Breve Enquadramento Histórico-Cultural
 - 20 Discursos Sociais
 - 21 Estereótipos de Género
 - 21 Evidências Estatísticas
 - 22 Agentes de Mudança

- 23 **CAPÍTULO 2 - Violência(s) de Género**
 - 24 Objetivos
 - 24 Introdução
 - 25 Breve Enquadramento Histórico-Cultural

- 26 Tipologias de Violência
- 27 Impactos da Violência
- 28 Tipificação Legal
- 29 Discursos Sociais e Outros Obstáculos
- 30 Evidências Estatísticas
- 31 Agentes de Mudança

32 **CAPÍTULO 3 - Diversidade(s) Sociais**

33 Objetivos

34 Introdução

35 **Parte 1 - Diversidade(s) Culturais**

35 Breve Enquadramento Histórico-Cultural

36 Evidências Estatísticas

37 Curiosidades sobre as Práticas Socioculturais de
Género na Cultura Cigana

38 Competências Profissionais

40 **Parte 2 - Questões LGBTI**

40 Questões LGB: Breve Enquadramento Histórico-
Cultural

44 Questões LGB: Violência Doméstica

Código Penal - Artigo 152º

Tipologias de Violência Doméstica

Dupla Estigmatização

Tríade da Invisibilidade

47 Questões Trans: Breve Enquadramento Histórico-Cultural

50 Quebrar Estereótipos

52 Intersexualidade

54 Evidências Estatísticas

55 Curiosidades

57 Estruturas e Respostas para Pessoas LGBTI

59 **Diversidade(s) Sociais**

59 Legislação

61 Discursos Sociais e Outros Obstáculos

62 Agentes de Mudança

64 REFERÊNCIAS

TODAS AS REFERÊNCIAS
BIBLIOGRÁFICAS UTILIZADAS NA
CRIAÇÃO DESTE GUIÃO SÃO
APRESENTADAS A PARTIR DA PÁGINA

64

A Associação Plano i



A Associação Plano i, sediada no Porto, é uma associação não governamental com estatuto de IPSS, que procura dar respostas concretas a um amplo conjunto de questões sociais atuais, nomeadamente a desigualdade, a discriminação, a violência, a exclusão e a pobreza. Assim, a Associação Plano i apresenta-se como um coletivo empenhado em promover a igualdade através da difusão de discursos e da concretização de práticas de inclusão.

Tendo como referência diferentes pertenças identitárias, tais como o género, a etnia, a nacionalidade, a idade, a orientação sexual e a diversidade funcional, a Associação Plano i visa o desenvolvimento de um projeto social comum que valorize as pessoas naquilo que elas têm de específico: a sua história, o seu percurso e a sua cultura.

Os seus objetivos são:

A.

Promover o princípio da igualdade tal como consagrado na Convenção dos Direitos Humanos, na Constituição da República Portuguesa e em outros documentos e tratados nacionais e internacionais que garantam a dignidade da pessoa humana;

B.

Desconstruir e eliminar todas as formas de discriminação, assim como todas as formas de violência contra as mulheres, exclusão social e violência com base no género, na etnia, na nacionalidade, na orientação sexual, na diversidade funcional e na idade, entre outros aspetos, como a violência doméstica e de género, o tráfico humano e a mutilação genital feminina;

C.

Combater a pobreza e a precariedade, bem como outras vulnerabilidades sociais impeditivas do usufruto e exercício de direitos fundamentais;

D.

Construir referenciais de informação, formação, de avaliação e de intervenção que concorram para a implementação de medidas efetivas de combate a todas as formas de discriminação, exclusão social e violência enunciadas na alínea anterior e que privilegiem respetivamente os públicos estratégicos e as vítimas com as quais estes operam direta ou indiretamente;

E.

Desenvolver e publicar estudos científicos e outros textos de natureza pedagógica e organizar eventos académicos, pedagógicos e de cariz cultural, social e artístico, com vista a produzir e a disseminar conhecimento sobre as questões da igualdade;

F.

Construir e desenvolver redes e grupos de trabalho, a nível nacional e internacional, no sentido da partilha e da troca de boas práticas em matéria de igualdade;

G.

Mobilizar a sociedade civil para o envolvimento em ações e projetos individuais e coletivos que visem a promoção da igualdade nas suas diferentes vertentes;

H.

Contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas promotoras da igualdade;

I.

Articular com os órgãos de comunicação social apoiando a difusão de narrativas mediáticas que fomentem a igualdade nas suas diferentes vertentes.

Por forma a alcançar os seus objetivos, a Associação Plano i organiza atividades e projetos de sensibilização, formação, educação, intervenção e consultadoria dirigidas a indivíduos, grupos, comunidades e instituições. Atuando com base num espírito de respeito pela diversidade social e pelos direitos humanos, a Associação compromete-se a levar a cabo, nos mais diversos

domínios de ação, um trabalho de captação e otimização de sinergias individuais, grupais e comunitárias, privilegiando uma intervenção em parceria e em rede.

O Programa UNigualdade

O Programa UNigualdade é promovido pela Associação Plano i e tem como entidade financiadora a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), no âmbito da pequena subvenção destinada ao apoio técnico e financeiro às organizações não governamentais de mulheres (ONGM). As três edições do Programa UNigualdade tiveram como objetivo geral a difusão de uma cultura de igualdade de género, de diversidade e de não-violência.

Objetivos específicos

(In)formar para a igualdade de género;

Promover o conhecimento sobre as relações sociais de género e as suas implicações nas diferentes esferas da vida social;

(In)formar sobre a violência doméstica e de género, em especial sobre a violência no namoro;

Partilhar informação sobre conceitos, evidências estatísticas e empíricas, dinâmicas, impactos, serviços e recursos disponíveis;

Favorecer a reflexão sobre a diversidade social tendo por base uma matriz interseccional;

Prevenir a discriminação e a violência com base na orientação sexual, identidade e expressão de género;

Desconstruir estereótipos sociais; Fomentar uma cultura assente no respeito pelos Direitos Humanos;

Criar ferramentas de disseminação da informação.

ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO GERAL

DICA: Clica no documento que pretendes aceder para o link direto

Convenção sobre a
Eliminação de Todas
as Formas de
Discriminação contra
as Mulheres

(CEDAW)

Convenção do Conselho
da Europa para a
Prevenção e o Combate
à Violência contra as
Mulheres e a Violência
Doméstica

(Convenção de Istambul)

Agenda 2030 para o
Desenvolvimento
Sustentável,
promovida pela
Organização das
Nações Unidas

Estratégia Nacional para a
Igualdade e a Não
Discriminação
2018-2030

“Portugal + Igual”

Princípios de Yogiakarta

Direito à
**Autodeterminação da
Identidade de Género
e Expressão de Género
e à Proteção
das Características
Sexuais** de cada pessoa

Princípio da Igualdade

**Casamento Civil
entre Pessoas do
mesmo sexo**

**Eliminação da
Discriminação no
acesso à Adoção**

**Compilação Geral
Violência Doméstica**

Linhas de Orientação para a **Prática
Profissional** no âmbito da **Intervenção
Psicológica com Pessoas LGBTQ**

(Ordem dos Psicólogos Portugueses)

GLOSSÁRIO

ASSEXUAL

Diz respeito à orientação sexual e refere-se à ausência de atração sexual e/ou ao reduzido interesse na atividade sexual.

BIFOBIA

Medo irracional, preconceito e/ou ódio em relação às pessoas bissexuais; forma de discriminação contra pessoas bissexuais.

BISSEXUAL

Diz respeito à orientação sexual e refere-se à atração emocional e/ou sexual por pessoas de ambos os sexos.

CARACTERÍSTICAS SEXUAIS

Termo que diz respeito às características sexuais primárias de uma pessoa (e.g., cromossomas, anatomia, estrutura hormonal e órgãos reprodutivos); ou às características sexuais secundárias que se tornam aparentes na puberdade (e.g., peito, pêlos faciais e púbicos, maçã-de-adão, massa muscular, estatura e redistribuição de gordura).

CIGANOFOBIA

Os preconceitos exacerbados para com as comunidades ciganas estão enraizados nas atitudes e comportamentos por parte das

comunidades relativamente às pessoas ciganas. Reflete-se na recusa em enfrentar a questão como um problema histórico de discriminação dirigida à população cigana.

CIRURGIAS DE REDESIGNAÇÃO SEXUAL (CRS)

Diz respeito às cirurgias de alteração das características sexuais primárias (e.g., faloplastia, vaginoplastia) e/ou secundárias (e.g., mastectomia, mamoplastia de aumento).

COMING OUT

Quando a pessoa assume publicamente a sua identidade de género e/ou orientação sexual.

COMPETÊNCIAS MULTICULTURAIS

Capacidade dos/as profissionais, não apenas reconhecerem e valorizarem outros grupos culturais, mas também estarem aptas a trabalhar eficazmente com eles.

CULTURA

Conceito pluridimensional, diretamente relacionado com comunicação. Cada ato de transmissão de uma mensagem está integrado numa matriz cultural; A comunicação permite a existência da cultura e a cultura condiciona a

nossa forma de comunicarmos. Combinação complexa de elementos funcionais da vida social reproduzido no interior de um sistema de poder assimétrico, com fortes implicações na construção da realidade social; Herança sociocultural que é parte essencial do ser humano e transgeracional; Teoria do Icebergue.

EMPODERAMENTO

Ato ou efeito de promover conscientização e tomada de poder de influência de uma pessoa ou grupo social, geralmente para realizar mudanças de ordem social, política, econômica e cultural no contexto que lhe afeta”. O empoderamento visa o equilíbrio de poder entre homens e mulheres, ao criar as condições para que a mulher seja autônoma nas suas decisões e na forma de gerir a sua vida.

ESTEREÓTIPOS DE GÉNERO

Estereótipos correspondem a uma categorização e generalização simplificada e excessiva da realidade, conceptualizando as mesmas expectativas sociais para pessoas que partilham determinadas características (e.g., orientação sexual, sexo). Estereótipo de género masculino associado a características como ser atlético, aventureiro, decidido, forte, personalidade forte e seguro de si; ambicioso, com jeito para negócios, competitivo, líder, forte, viril, cavalheiro. Estereótipo de género feminino associado a características como cuidadosa, emocional, ternurenta, fiel, maternal, meiga, submissa, dependente, desprotegida, pessimista, tímida; atraente, mas simultaneamente frágil.

ETNOCENTRISMO

Consiste em julgar as outras culturas a partir da nossa (que é vista como superior).

EXPRESSÃO DE GÉNERO

Série de aspetos exibidos por uma pessoa (e.g., forma de vestir, aspeto físico ou gostos) e que são entendidos como normativos ou não normativos em função do que é esperado social e culturalmente a partir do sexo que lhe foi atribuído à nascença.

FEMINISMOS

Movimento social e político que luta pela igualdade no exercício dos Direitos Humanos, para todas as pessoas. Os feminismos não são o oposto de machismo, já que este último vem afirmar a superioridade e dominância do sexo masculino relativamente ao sexo feminino, com base numa divisão estrutural e assimétrica de papéis sociais na esfera pública e privada. Podemos afirmar, então, que os feminismos visam a promoção da igualdade de género.

FtM

Female to Male. Transição do género feminino para o masculino.

GAY

Homem que tem atração emocional e/ou sexual por outro homem.

GÉNERO

Construção social decorrente das expectativas criadas em torno da pertença sexual. Ou seja,

ser do sexo feminino ou ser do sexo masculino parece pressupor, do ponto de vista social, uma associação a um determinado conjunto de características, papéis e normas pré-determinadas.

HETERONORMATIVIDADE

Quando se assume que a única orientação sexual é a heterossexual, excluindo e marginalizando outras orientações sexuais.

HETEROSSEXISMO

Sistema ideológico que nega, denigre e estigmatiza qualquer forma não heterossexual de comportamento, identidade, relacionamento ou comunidade.

HETEROSSEXUAL

Diz respeito à orientação sexual e refere-se à atração emocional e/ou sexual por outra pessoa de sexo diferente.

HOMOFOBIA

Medo irracional, preconceito e/ou ódio em relação às pessoas homossexuais; forma de discriminação contra pessoas homossexuais.

HOMOFOBIA INTERNALIZADA

Visão negativa sobre a homossexualidade e que é internalizada e reproduzida por gays, lésbicas e bissexuais.

HOMOSSEXUAL

Diz respeito à orientação sexual e refere-se à atração emocional e/ou sexual por outra pessoa do mesmo sexo. O termo engloba os gays e as lésbicas.

IDENTIDADE DE GÉNERO

Refere-se ao autorreconhecimento pessoal e profundo enquanto homem ou mulher, enquanto ambos, ou enquanto trans, independentemente do sexo atribuído à nascença. É ainda possível que não exista identificação com nenhum género.

IGUALDADE DE GÉNERO

Uma questão de Direitos Humanos e uma condição de justiça social. Exige que homens e mulheres gozem das mesmas oportunidades, rendimentos, direitos e obrigações em todas as áreas: no acesso à educação; nas oportunidades no trabalho e na carreira profissional; no acesso à saúde; no acesso ao poder e influência.

INTERCULTURALIDADE

Existência e interação equitativa de diversas culturas, bem como para a possibilidade de gerar expressões culturais partilhadas pelo diálogo e pelo respeito mútuo; Pressupõe uma estimulação cultural e social recíproca; Processo dinâmico.

INTERSECCIONALIDADE

A interseccionalidade defende que as posições sociais das pessoas no que diz respeito à raça, género, sexualidade, país de origem, idade ou

habilitações literárias, entre outras, não poderão ser analisadas isoladamente, já que diversas dimensões identitárias vão configurar diferentes vulnerabilidades sociais.

LÉSBICA

Mulher que tem atração emocional e/ou sexual por outra mulher.

LGBTI

Sigla para pessoas (L)ésbicas, (G)ays, (B)issexuais, (T)rans e (I)ntersexo.

MtF

Male to Female. Transição do género masculino para o feminino.

MULTICULTURALIDADE

Existência de pessoas oriundas de diferentes comunidades, coabitando num mesmo espaço ou território, fazendo surgir sociedades multiculturais. Podem apenas coexistir e não interagir; “Mosaico cultural”; Analogia “Salad bowl”.

ORIENTAÇÃO SEXUAL

É uma componente da identidade que inclui a atração sexual e/ou emocional de uma pessoa em relação a outra e os comportamentos ou a afiliação social que podem resultar dessa atração. Corresponde a um envolvimento no plano emocional, amoroso e/ou da atração sexual por homens, mulheres ou ambos os sexos, ou a uma ausência desse envolvimento.

PANSEXUAL

Diz respeito à orientação sexual e refere-se à atração emocional e/ou sexual por todos os géneros (e.g., não binários).

PAPÉIS DE GÉNERO

Conjunto de expectativas sociais conferidas em função do sexo atribuído à nascença (e.g., profissões).

PESSOAS CIS

Pessoas que experimentam uma congruência socialmente reconhecida entre o sexo atribuído à nascença e a identidade de género.

PESSOAS INTERSEXO

São aquelas que nascem com características sexuais que não se enquadram nas noções binárias tradicionais de corpo masculino ou feminino.

PESSOAS NÃO-BINÁRIAS

Pessoas que não se identificam no binarismo de género masculino/feminino.

PESSOAS TRANS

Pessoas cujo sexo que foi atribuído à nascença não é conforme com a sua identidade de género.

RACISMO

Discriminação negativa baseada numa diferença

essencial entre o grupo de pertença e outros grupos. Uma diferença essencial significa que é percebida como absoluta, fixa e imutável. Uma forma predominante de preconceito e opressão; envolve a crença de que um grupo de pessoas são inferiores relativamente ao grupo de pertença devido a reconhecidas e visíveis diferenças (e.g., fenótipo).

RELATIVISMO CULTURAL

Processo através do qual se analisam situações a partir dos padrões e perspetivas de uma determinada cultura.

SEXO

Atribuído na altura do nascimento, aquando da observação dos órgãos genitais do/a bebé que transmitem uma possibilidade daquele indivíduo se tratar de um macho ou de uma fêmea.

TERAPIA HORMONAL DE SUBSTITUIÇÃO (THS)

Terapia que permite a redução dos níveis hormonais do sexo biológico e a aquisição de características sexuais secundárias do género com o qual a pessoa se identifica.

VIOLÊNCIA DE GÉNERO

Concetualização da violência sobre as mulheres e da violência doméstica, em particular, como uma questão de género, já que homens e mulheres participam socialmente de modo não igualitário, de acordo com um padrão hierárquico de poder. Resulta, assim, da assimetria social entre homens e mulheres.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (VD)

Comportamento violento ou um padrão de controlo coercivo exercido, direta ou indiretamente, sobre qualquer pessoa que habite no mesmo agregado familiar (e.g., cônjuge, companheiro/a, filho/a, pai, mãe, avô, avó), ou que, mesmo não coabitando, seja companheiro, ex-companheiro ou familiar.

VIOLÊNCIA NO NAMORO



Prática de atos (ou intenção de os praticar) de natureza física, psicológica, emocional, social e/ou sexual com carácter abusivo que ocorre no âmbito de relações juvenis entre pessoas do mesmo sexo ou de sexo diferente e que é levada a cabo por um/a ou ambos/as os/as parceiros/as. Tem sido apontada como um preditor da violência na intimidade adulta.

XENOFOBIA

A xenofobia é, etimologicamente, «a aversão aos estrangeiros», do grego 'xénos', «estrangeiro», e 'phóbos', «temor». Medo ou desconfiança daquilo que é percebido como sendo diferente. Facilmente confundida com racismo (cultura vs. biologia).



(DES)IGUALDADE(S) DE GÉNERO

OBJETIVOS

Facilitar o (re)conhecimento e aplicação de diferentes conceitos associados à Igualdade de Género;

Promover o conhecimento do enquadramento histórico cultural que alicerça as assimetrias de género;

Conhecer e debater evidências estatística na (des)igualdade de género;

Refletir e discutir sobre o impacto da educação na transgeracionalidade dos papéis de género;

Intervir para a mudança: ferramentas; o poder da linguagem.

INTRODUÇÃO

A desigualdade de género é produto das desvantagens simbólicas e materiais que as mulheres experienciam e que as colocam em lugares de opressão face aos homens. Hoje, a igualdade de género é tida como uma questão de direitos humanos que são promovidos em vários eixos, promovendo mudanças significativas, designadamente a nível social e legislativo. Contudo, outras mudanças estruturais como a utilização de linguagem inclusiva e a possibilidade de acesso igualitário e equitativo à educação e à saúde, no trabalho e nos cargos de poder e influência, serão também cruciais na busca por uma sociedade permeada pela igualdade de género.

BREVE ENQUADRAMENTO HISTÓRICO-CULTURAL

(DES)IGUALDADE(S) DE GÉNERO**Anos 60-70**

Os movimentos feministas que emergiram nesta fase trouxeram grandes mudanças sociais, desconstruindo valores e transformando papéis sociais de género. As mulheres ganharam terreno no mercado de trabalho, algo que foi possibilitado pela Segunda Guerra Mundial, deixando de pertencer exclusivamente à esfera do privado. Esta emancipação permitiu que as mulheres reivindicassem os seus direitos, designadamente, de igualdade salarial equiparada com os homens. Os movimentos políticos feministas associaram-se também a outras lutas pelos Direitos Humanos.

O surgimento da pílula anticoncepcional possibilitou um controlo nunca antes possível do corpo e da vida feminina.

1926-1974

Durante o Estado Novo, as mulheres foram discriminadas através de leis que as colocavam sob a autoridade masculina, associando-as à esfera do privado e aos homens, ao espaço público.

As mulheres foram proibidas de exercer profissões na administração pública, na diplomacia e na magistratura e, algumas profissões como telefonistas ou enfermeiras, eram consideradas incompatíveis com o casamento. As mulheres deixaram também de poder exercer comércio, viajar para fora do país, celebrar contratos e administrar bens sem o consentimento do marido que era o "chefe de família" e o único detentor do poder paternal.

Em Portugal, a 1ª mulher a votar foi Carolina Beatriz Ângelo em 1911, mas em regime de exceção!

Anos 80-Atualidade

Ainda que a igualdade esteja formalmente assegurada, no quotidiano persistem muitas injustiças que levaram ao surgimento de vários protestos contra as desigualdades políticas, sociais, económicas e de género.

Quebraram-se os paradigmas tradicionais da família e a promoção da igualdade de género em todas as suas facetas passou a ser uma prioridade.

DISCURSOS SOCIAIS

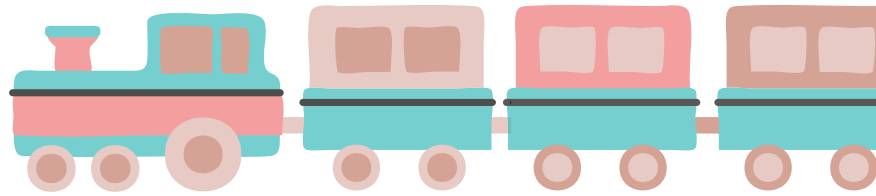
O modo como comunicamos é um poderoso instrumento que se pode tornar discriminatório quando não consideramos os pressupostos que influenciam a nossa linguagem verbal e visual. Usar uma linguagem que não é sensível ao género e aos preconceitos é uma forma de discriminar outras pessoas, sendo por isso crucial utilizar uma linguagem inclusiva que trata todas as pessoas do mesmo modo, sem perpetuar estereótipos associados aos papéis de género. São exemplos da linguagem inclusiva, a utilização escrita e verbal de: “todos/as”, “todxs”, “tod@s”. A utilização deste tipo de linguagem é recomendada pelo Conselho da Europa sugerindo a eliminação da linguagem sexista e a implementação de uma linguagem que consagre o princípio da igualdade de género.

Em qualquer ato linguístico, a utilização de uma linguagem "falsamente neutra" reforça estereótipos e preconceitos de género, invisibilizando e inferiorizando as mulheres. Contudo, este tipo de prática está de tal forma enraizada que qualquer mudança é recebida com grandes resistências.



ESTEREÓTIPOS DE GÉNERO

Os estereótipos de género começam desde cedo e refletem-se, por exemplo, na escolha dos brinquedos dos rapazes e das raparigas. Os brinquedos das raparigas tendem a encorajar mais comportamentos de imitação e estimular menos a criatividade, enquanto que os brinquedos dos rapazes favorecem uma maior capacidade de invenção, de exploração do espaço e manipulação de objetos. Ainda que estes estereótipos sejam socialmente bastante vinculados, quando a criança escolhe um brinquedo que não é socialmente expectável, a sociedade tende a aceitar mais facilmente este comportamento numa rapariga do que num rapaz, associando tal comportamento a "manifestações de homossexualidade".



EVIDÊNCIAS ESTATÍSTICAS



O desemprego afeta de forma particular as pessoas mais jovens, do sexo feminino, entre os 15 e os 24 anos (28.8%), sendo a taxa de desemprego superior para as mulheres que apresentam níveis de escolaridade mais elevados (8.6% com ensino superior), comparativamente aos homens.

AGENTES DE MUDANÇA

COMO PODES FAZER A DIFERENÇA?

- ✓ Empoderar outras pessoas.
- ✓ Identificar e manifestar contra desigualdades e violências.
- ✓ Exercer direitos e deveres como o voto.
- ✓ Dividir responsabilidades nos relacionamentos interpessoais.
- ✓ Educar com base nas premissas da igualdade de género.



Dúvidas? Assiste aqui!

CLARA NÃO

2

VIOLÊNCIA(S) DE GÊNERO



OBJETIVOS

Conceptualizar a Violência de Género;

Refletir sobre o fenómeno da Violência de Género na intimidade à luz do seu enquadramento sociocultural;

(Re)conhecer as tipologias da Violência de Género;

Conhecer as características da tipificação legal da Violência de Género;

Caracterizar a realidade da Violência de Género na intimidade em Portugal;

Caracterizar a realidade da Violência de Género na intimidade na Europa;

Refletir sobre as implicações dos discursos sociais sobre a violência de género na intimidade;

Problematizar as limitações/obstáculos ao combate à Violência de Género em Portugal;

Violências no namoro: Reflexão e debate.

INTRODUÇÃO

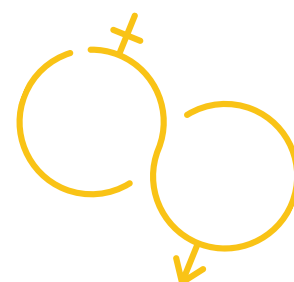
A violência de género pode ocorrer de várias formas e em vários contextos, mas está diretamente relacionada com papéis, padrões e expectativas socialmente impostas. Esta violência não está exclusivamente associada às mulheres, podendo qualquer pessoa sofrer deste tipo de vitimação com base na sua pertença de género. Um bom exercício para identificar uma situação na qual exista violência de género é inverter os papéis, isto é, existindo estranheza pelo não cumprimento de uma expectativa por parte de determinada pessoa, significa que ali existem lugares culturalmente pré-determinados (e.g., homem ser pai a tempo inteiro; mulher conduzir de forma agressiva).

BREVE ENQUADRAMENTO HISTÓRICO-CULTURAL

Historicamente, a desigualdade de gênero:

- Pressupõe a hierarquização de direitos, estatutos e dignidade entre homens e mulheres.
- Promove assimetrias nos indicadores sociais quer ao nível público como ao nível privado.
- Conduz à discriminação através do tratamento desigual em função do sexo e de uma hierarquia de poder entre homens e mulheres.
- Privilegia / superioriza um sexo em detrimento do outro.
- Gera violência.

**A VIOLÊNCIA DE GÊNERO É
SIMULTANEAMENTE UMA
CONSEQUÊNCIA DAS
DESIGUALDADES ENTRE
MULHERES E HOMENS, BEM
COMO UM OBSTÁCULO À
IGUALDADE.**



TIPOLOGIAS DE VIOLÊNCIA

A violência de gênero pode concretizar-se em múltiplos contextos, particularmente na intimidade onde pode ocorrer das seguintes formas:

VIOLÊNCIA FÍSICA

(e.g., bater, empurrar, puxar os cabelos, asfixiar, usar a força física para controlar, ameaçar ou dominar).

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

(e.g., intimidação, humilhação, insultos, ameaças, depreciação, controlo, perseguição, dominação, invasão da privacidade).

VIOLÊNCIA SOCIAL

(e.g., restrição ou impedimento de contactos, isolamento social, desvalorização da imagem pública, diminuição das atividades sociais e de lazer, utilização de novas tecnologias).

VIOLÊNCIA SEXUAL

(e.g., forçar práticas sexuais, exibir conteúdos de índole sexual sem consentimento, assédio sexual, exposição forçada a conteúdos pornográficos).

**A VIOLÊNCIA TENDE A SER
MULTIDIMENSIONAL,
OCORRENDO MAIS DO QUE
UMA TIPOLOGIA EM
SIMULTÂNEO E,
AUMENTANDO EM
FREQUÊNCIA, INTENSIDADE E
PERIGOSIDADE.**

IMPACTOS

A violência de gênero em contextos de intimidade ocorre de forma cíclica e traz graves consequências para as vítimas. Estes são alguns dos seus impactos:

IMPACTOS FÍSICOS

(e.g., somatização de enxaquecas, arritmias, infecções urinárias, dores de estômago, alteração dos horários de sono, práticas de automutilação, doenças sexualmente transmissíveis, gravidezes indesejadas).

IMPACTOS PSICOLÓGICOS

(e.g., desenvolvimento de psicopatologias como depressão ou ansiedade, abuso de substâncias, ideação suicida, hipervigilância, perda de autoconfiança).

IMPACTOS SOCIAIS

(e.g., diminuição do rendimento escolar, absentismo escolar, perda de interesse por atividades de lazer, isolamento social, envolvimento em práticas desviantes).



TIPIFICAÇÃO LEGAL

O crime de violência doméstica está tipificado no [artigo 152º do Código Penal Português](#).



NESTE ARTIGO ESTÃO PREVISTAS AS PRÁTICAS DE MAUS TRATOS FÍSICOS OU PSÍQUICOS, INCLUINDO CASTIGOS CORPORAIS, PRIVAÇÕES DA LIBERDADE E OFENSAS SEXUAIS.



ESTA VIOLÊNCIA PODE OCORRER EM RELAÇÕES DE (EX)CÔNJUGUES OU ANÁLOGAS ÀS DOS CÔNJUGES; RELAÇÕES DE NAMORO; PROGENITOR DE DESCENDENTE COMUM EM 1º GRAU OU PESSOAS PARTICULARMENTE INDEFESAS COM AS QUAIS A PESSOA AGRESSORA COABITE.



EM PORTUGAL, A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PASSOU A SER UM CRIME PÚBLICO DESDE O ANO 2000. TAL SIGNIFICA QUE O PROCEDIMENTO DEPENDE APENAS DA SUA NOTÍCIA PELAS AUTORIDADES JUDICIÁRIAS OU POLICIAIS E A DENÚNCIA É FACULTATIVA POR QUALQUER PESSOA.

DISCURSOS SOCIAIS E OUTROS OBSTÁCULOS

SABIAS QUE

OS MEDIA TENDEM A NOTICIAR A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE FORMA SENSACIONALISTA, CRIANDO REPERESNTAÇÕES ERRADAS SOBRE O FENÓMENO?

ESTES TIPOS DE NOTÍCIAS TENDEM A BANALIZAR E ROMANTIZAR O CRIME, SENDO POR ISSO CRUCIAL QUE SE INVISTA NUMA COBERTURA NOTICIOSA RESPONSÁVEL, CONTEXTUALIZADA, INFORMADA E COM RESPEITO PELO DIREITO À RESERVA DA INTIMIDADE E DA VIDA PRIVADA.

O CIÚME E O CONTROLO NÃO SÃO PROVAS DE AMOR?

ESTES SENTIMENTOS APENAS REVELAM POSSESSIVIDADE SOBRE A OUTRA PESSOA, MONITORIZANDO AS SUAS ROTINAS, RESTRINGINDO-A DA SUA LIBERDADE E INTERFERINDO NA TOMADA DE DECISÕES.

EXISTEM VÁRIOS PROVÉRBIOS PORTUGUESES QUE LEGITIMAM A VIOLÊNCIA DE GÉNERO?

"LÁ EM CASA MANDA ELA, MAS NELA MANDO EU!"

"ATRÁS DE UM GRANDE HOMEM ESTÁ SEMPRE UMA GRANDE MULHER."

"HOMEM QUE É HOMEM, NÃO CHORA!"

AS MULHERES TAMBÉM PODEM SER AGRESSORAS?

AINDA QUE AS ESTATÍSTICAS APONTEM, INDUBITAVELMENTE, AS MULHERES ENQUANTO VÍTIMAS E OS HOMENS ENQUANTO AGRESSORES, O CONTRÁRIO TAMBÉM PODE ACONTECER. NO ENTANTO, AS MULHERES TENDEM A SER AGRESSORAS CIRCUNSTANCIAIS E NÃO PERSISTENTES.



EVIDÊNCIAS ESTATÍSTICAS

33% DAS MULHERES

**FORAM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA FÍSICA OU SEXUAL
DESDE OS 15 ANOS DE IDADE POR ALGUÉM QUE
NÃO O SEU PARCEIRO.**

22% FORAM VÍTIMAS

**DE VIOLÊNCIA FÍSICA OU SEXUAL POR PARTE DO SEU
PARCEIRO.**

43% DAS MULHERES

**JÁ SOFRERAM ALGUM TIPO DE VIOLÊNCIA
PSICOLÓGICA POR PARTE DOS PARCEIROS.**

12.2% DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO NAMORO

JÁ SOFRERAM AMEAÇAS DE MORTE.

73% DAS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA NO NAMORO

**NÃO FORAM REPORTADAS ÀS AUTORIDADES
COMPETENTES.**

43% DAS MULHERES

**JÁ SOFRERAM ALGUM TIPO DE VIOLÊNCIA
PSICOLÓGICA POR PARTE DOS PARCEIROS .**

29498 FORAM O NÚMERO DE PARTICIPAÇÕES

**REALIZADAS PARA O CRIME DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA EM PORTUGAL NO ANO 2019.**

AGENTES DE MUDANÇA – ALGUMAS IDEIAS PARA FAZERES A DIFERENÇA

Sendo a violência doméstica um crime público, enquanto testemunha deves denunciar junto do Ministério Público, Polícia Judiciária, Polícia de Segurança Pública ou Guarda Nacional Republicana.

Para tal deves tentar reunir o maior número de elementos possível que possam ajudar a investigação como o dia, hora, local, pessoa agressora e vítima.

Denunciar aumenta a probabilidade de punição da pessoa agressora e, consequentemente, a proteção da vítima!



mizade
no
nfiança
AMOR
c
plicidade
espeito



VIOLÊNCIA(S) DE GÉNERO



Dúvidas? Assiste aqui!

MANUELA AZEVEDO (CLÃ)



DIVERSIDADE(S)
SOCIAIS



OBJETIVOS**PARTE 1 – DIVERSIDADES CULTURAIS**

Competências Multiculturais: Sua Definição e Conceptualização;

Definição de Conceitos “Básicos”: Cultura, Multiculturalidade, Interculturalidade, Relativismo cultural, Etnocentrismo;

Conhecer Modelos de Integração de Imigrantes: Modelo de Exclusão Diferencial, Modelo Assimilacionista, Modelo Multiculturalista, Modelo Interculturalista;

Discutir estereótipos, preconceitos e discriminação;

Conhecer os contextos de análise e de intervenção na diversidade social.

OBJETIVOS**PARTE 2 – QUESTÕES LGBTI**

A diversidade social em diferentes contextos de análise e de intervenção.

Orientação sexual:

Conhecer definições e conceitos chave associados à orientação sexual;

Refletir sobre a evolução ao enquadramento histórico legal no combate à discriminação pela orientação sexual;

(Re)Conhecer práticas e discursos de discriminação;

Reconhecer tipologias específicas de violência na comunidade LGB.

Identidade de Género:

Conhecer definições e conceitos chave associados à identidade de género;

Refletir sobre a evolução ao enquadramento histórico legal no combate à discriminação pela identidade de género;

(Re)Conhecer práticas e discursos de discriminação;

Conhecer diferentes ferramentas de intervenção - estratégias para a mudança.

INTRODUÇÃO

A diversidade social é o conjunto de diferenças e semelhanças sociais e culturais com base em categorias étnicas, raciais, religiosas, de género, de orientação sexual, de classe, entre outras, reconhecidas num determinado contexto histórico-político. Este conceito implica reconhecer, respeitar e apreciar as diferenças e/ou as semelhanças existentes entre indivíduos e grupos, abrangendo as dimensões primárias (e.g., etnia, idade, género e orientação sexual) e as dimensões secundárias, incluindo práticas espirituais, educação e estatuto sócio-económico. A sigla LGBTI é utilizada como uma referência a pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexo que, historicamente têm sido vítimas de discriminação, preconceito e exclusão social por não cumprirem os papéis de género socialmente expectáveis para homens e mulheres numa sociedade regida pelo binarismo de género e pela heteronormatividade.

PARTE 1 – DIVERSIDADE CULTURAL

BREVE ENQUADRAMENTO HISTÓRICO-CULTURAL

Podemos analisar as diversidades culturais segundo os seguintes 4 modelos:



Modelo de Exclusão Diferencial

Encara os imigrantes como uma ameaça em todos os quadrantes da sociedade;

Restringem-se os direitos sociais e políticos;

Contribui para forte tensão e marginalização social.

(e.g., Segregação)



Modelo Assimilacionista

Absorção de diferentes grupos culturais numa sociedade que se crê relativamente homogénea, através da imposição de uma cultura dominante;

A diversidade étnica, racial e cultural é perspetivada como uma ameaça à integração e coesão social;

Não reconhecimento das diferenças.



Modelo Multiculturalista

Quatro condições essenciais neste modelo:

1. Facilidade em obter nacionalidade;
2. Adopção de políticas de combate às desigualdades;
3. Real aceitação das diferenças (educação e informação);
4. Capacidade de adaptação a novas realidades.



NÃO EXISTE
DIÁLOGO INTERCULTURAL





Modelo de Interculturalista

Crítica à falta de diálogo intercultural no modelo multiculturalista.

O interculturalismo é a aceitação e o respeito pelas diferenças; crer que se pode aprender e enriquecer através do encontro com outras culturas.

Promove a oportunidade de os/as migrantes participarem nos processos políticos e o envolvimento de grupos minoritários na formulação e expressão da identidade nacional.

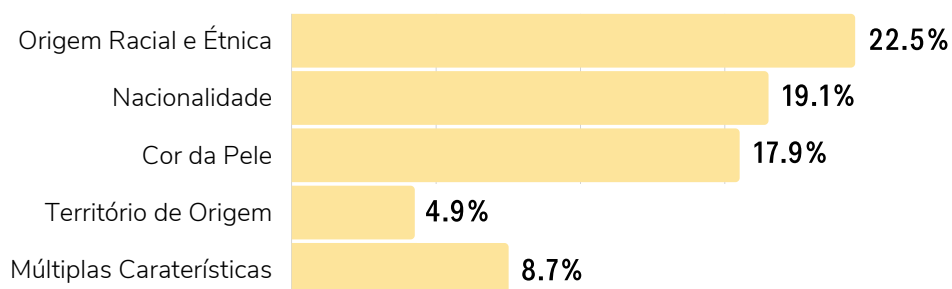


Estereótipos, preconceitos e discriminação

A nova mobilidade geral pode criar fraturas pluriculturais, entre etnias migrantes e entre aquelas e as autóctones, as quais resultam de perceções distorcidas e estereótipos mútuos.

EVIDÊNCIAS ESTATÍSTICAS

A Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) recebeu em 2018, 346 queixas, que representam um aumento na ordem dos 93,3%.



Para a leitura completa dos dados, podes consultar o Relatório completo:

AQUI

CURIOSIDADES SOBRE AS PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS DE GÉNERO NA CULTURA CIGANA

A ORGANIZAÇÃO DAS COMUNIDADES CIGANAS TENDE A PATRIARCAL (FAMÍLIAS E LINHAGEM).

As **MULHERES** tendem a ter um papel central na reprodução biológica, na garantia do quotidiano da vida doméstica e da continuação das tradições ciganas. Tendem, também, a ter a seu cargo a educação dos filhos e a “honra” das filhas prometidas em casamento. Tendencialmente são educadas para a maternidade, o matrimónio e a virgindade e os **HOMENS** para serem chefes de família;

A condição de género tende a determinar a subordinação das mulheres ao poder masculino e ao grupo social;

Esta subordinação parece contribuir para o reforço estereótipos e preconceitos sobre as comunidades:

As jovens casadas são integradas na família dos maridos;
Devem obediência à sogra;
Devem luto e respeito pelo marido.

Porém, é necessário ter (re)lembrar que

AS COMUNIDADES CIGANAS SÃO MUITO DISTINTAS ENTRE SI



Clica aqui

SABIAS QUE UM/A **PROFISSIONAL CULTURALMENTE COMPETENTE:**



- 1** **COMPREENDE E RECONHECE A SUA PRÓPRIA CULTURA, EXAMINA AS SUAS CRENÇAS E ATITUDES EM RELAÇÃO ÀS OUTRAS CULTURAS**
- 2** **ENTENDE COMO AS DIVERSAS FORMAS DE OPRESSÃO INFLUENCIAM A RELAÇÃO TERAPÊUTICA**
- 3** **COMPREENDE E ACEITA GENUINAMENTE OUTRAS NORMAS CULTURAIS E SISTEMAS DE VALORES;**
- 4** **HABILMENTE UTILIZA COMPETÊNCIAS PARA PROCEDER A AVALIAÇÕES E INTERVENÇÕES CULTURALMENTE APROPRIADAS.**

PARTE 2 – QUESTÕES LGBTI

BREVE ENQUADRAMENTO
HISTÓRICO-CULTURAL

 QUESTÕES LGB

NOTA: Aqui estão apenas apresentados os principais marcos históricos.

DESPATOLOGIZAÇÃO DA
HOMOSSEXUALIDADE

1972



Retirada da homossexualidade como categoria diagnóstica do Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria.

HOMOSSEXUALIDADE DEIXA DE
SER CRIMINALIZADA

1982



Até então era considerada uma “prática de vícios contra a natureza” e penalizada com medidas de segurança de entre as quais constavam o internamento, a liberdade vigiada e a interdição do exercício da profissão.

ANOS
2000

COLETIVOS EM DEFESA DOS DIREITOS LGBTI

Vários coletivos são criados em defesa dos direitos LGBT, muito marcados pela luta contra a SIDA.

2001

LEI DAS UNIÕES DE FACTO

Veio alargar direitos sociais de cidadania a casais de pessoas do mesmo sexo vivendo em união de facto há mais de dois anos.

2003

CÓDIGO DO TRABALHO

O Código do Trabalho passa a punir a discriminação laboral em função da orientação sexual.

2004

ARTIGO 13.º DA CONSTITUIÇÃO – PRINCÍPIO DA IGUALDADE

Inclusão da Orientação Sexual no artigo 13.o da Constituição – Princípio da Igualdade.

2007

REVISÃO DO CÓDIGO PENAL

Idade do consentimento para atos sexuais passa a ser independente da orientação sexual. Discurso de ódio homofóbico e discriminação com base na orientação sexual são classificados como crime de discriminação sexual.

2010

APROVADA LEI DO CASAMENTO ENTRE CASAIS DE PESSOAS DO MESMO SEXO

2010

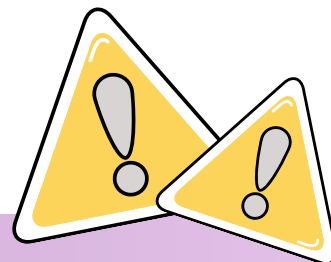
APROVADA LEI DA CO-ADOÇÃO ENTRE CASAIS DE PESSOAS DO MESMO SEXO

2015

APROVADA LEI DA ADOÇÃO ENTRE CASAIS DE PESSOAS DO MESMO SEXO

2016

APROVADA LEI DA PROcriação Medicamente Assistida para Todas as Mulheres**APROVADA LEI DE GESTÃO DE SUBSTITUIÇÃO ("BARRIGAS SOLIDÁRIAS")**



A Lei n.º 17/2016 determina a IGUALDADE de tratamento dos casais de pessoas do mesmo sexo, dos casais de mulheres e de mulheres solteiras no acesso às técnicas de procriação medicamente assistida (PMA) e proíbe a discriminação seja a nível da taxação das consultas e dos tratamentos no Serviço Nacional de Saúde (SNS), seja nos tempos de espera.

No diploma resulta claro que as consultas e os atos complementares prescritos no Serviço Nacional de Saúde de PMA a "casais de sexo diferentes, a casais de mulheres ou a mulheres sem parceiro ou parceira" consideram-se "atos prestados no âmbito do planeamento familiar para efeitos de aplicação de taxas moderadoras". Logo, de acordo com a legislação nacional, as consultas de planeamento familiar e atos complementares estão dispensadas do pagamento de taxas moderadoras.



QUESTÕES LGB

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

DIVERSIDADE(S) SOCIAIS

CÓDIGO PENAL – ARTIGO 152

1 – Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus-tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais:

- a) Ao cônjuge ou ex-cônjuge;
- b) A **pessoa de outro ou do mesmo sexo** com quem o agente **mantenha ou tenha mantido** uma **relação de namoro** ou **uma relação análoga à dos cônjuges**, ainda que sem coabitação;

(...)

TIPOLOGIAS DE VD ENTRE PESSOAS LGB

A prevalência da violência conjugal em relações entre pessoas do mesmo sexo é semelhante à que acontece em casais de sexo diferente.

O abuso tende a ocorrer de forma cíclica e por fases, sendo comum um período de «lua de mel», após episódios de violência.

Os dados sugerem que em casais do mesmo sexo, o tipo de abuso mais frequente é o abuso verbal, seguido da violência física e, por último, da violência sexual.

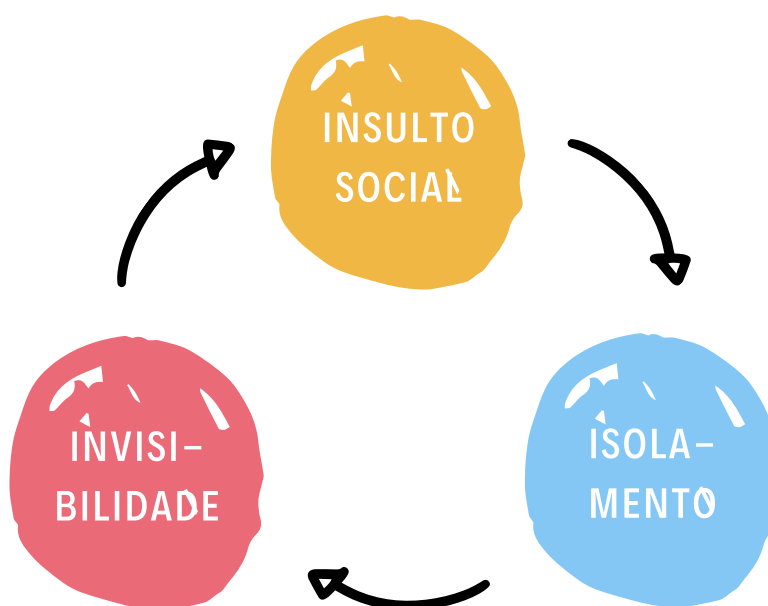
! A discriminação que incide sobre as pessoas LGBT é um fator interveniente nas suas relações conjugais e de intimidade.

DUPLA ESTIGMATIZAÇÃO

As vítimas LGB de violência doméstica estão sujeitas a um duplo estigma: ao **insulto** que recai sobre a sua **identidade e/ou orientação sexual**, isto é, ao juízo avaliativo negativo acerca da homossexualidade e da bissexualidade e aos estilos de vida associados, e ao **estigma** que envolve as situações de **violência conjugal**, podendo fazer com que **NÃO** recorram a ajuda (medo de revitimação).

O “duplo armário” constitui uma armadilha em que, frequentemente, se enredam as vítimas LGB de violência conjugal, remetendo-as para um **silêncio difícil de romper**.

TRÍADE DA INVISIBILIDADE



DIVERSIDADE(S) SOCIAIS



Fazer a vítima sentir-se envergonhada por ser lésbica, gay ou bissexual. A maioria das pessoas aprende, desde muito cedo – em alguns casos dentro do próprio núcleo familiar, mas também noutros contextos –, palavras insultuosas como «paneleiro», «fufa», «bicha» ou «maricas» e, mais tarde, as pessoas não-heterossexuais apercebem-se de que elas são essas palavras, ou seja, que elas são um insulto. Queremos com isto dizer que o insulto dirigido a pessoas LGB é particularmente forte, porque incide sobre o núcleo da sua identidade – incluindo nas esferas da sexualidade e da conjugalidade.



As trajetórias de vida das pessoas LGB tendem a ser marcadas pelo isolamento, sobretudo porque não conseguem contactar ou estabelecer relações significativas com outras pessoas LGB porque estas também tendem a ser invisíveis. Assim, torna-se crucial o conhecimento de outras pessoas semelhantes bem-sucedidas para quebrar o estigma da unicidade e da impossibilidade de felicidade.



Numa sociedade binária e heteronormativa, características individuais como a orientação sexual não são visíveis pelo que não é possível identificar alguém como sendo LGB, a não ser que esta pessoa o exteriorize, isto é, que faça o seu “coming out”, já que a maioria das pessoas tende a assumir que as outras pessoas são, por exemplo, heterossexuais. Muitas pessoas LGB permanecem invisíveis com o intuito de se protegerem da discriminação, do estigma e do insulto.

BREVE ENQUADRAMENTO HISTÓRICO-CULTURAL

QUESTÕES TRANS

1917



HAROLD GILLIES: PRIMEIRAS FALOPLASTIAS DURANTE A I GUERRA MUNDIAL

1919



PRIMEIRAS CIRURGIAS DE MUDANÇA DE SEXO

1945



PRIMEIRA CIRURGIA DE REDESIGNAÇÃO SEXUAL FtM

(Michael Dillon)

1955



JOHN MONEY – INTRODUÇÃO DO TERMO PAPEL DE GÉNERO

1980

DSM-III INCLUI TRANSEXUALIDADE COMO "TRANSEXUALISMO"

1994

DSM-IV ALTERA PARA "PERTURBAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÉNERO"

1995

ORDEM DOS MÉDICOS PORTUGUESA REGULAMENTA AS CIRURGIAS DE REDESIGNAÇÃO SEXUAL

2011

LEI DE IDENTIDADE DE GÉNERO - LEI N.º 7/2011, DE 15 DE MARÇO

2012

ESTATUTO DO ALUNO E ÉTICA ESCOLAR – LEI N.º 51/2012 DE 5 DE SETEMBRO

Integração da identidade de género como elemento de tratamento e respeito e de não discriminação nas comunidades escolares.

2013

DSM-V SUBSTITUI 'PERTURBAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÉNERO' POR "DISFORIA DE GÉNERO"

2015

LEI N.º 28/2015 DE 14 DE ABRIL

Introdução da proibição de atos discriminatórios em função da identidade de género no Código do Trabalho.

2018

LEI N.º 38/2018 DE 7 DE AGOSTO

Direito à Autodeterminação da Identidade de Género e Expressão de Género e à Proteção das Características Sexuais de Cada Pessoa

2019

DESPACHO N.º 7247/2019 DE 7 DE AGOSTO

Estabelecimento das medidas administrativas para a implementação do previsto no n.º1 do artigo 12º da Lei n.º 38/2018 de 7 de agosto



A HOMOSSEXUALIDADE E A BISSEXUALIDADE SÃO OPÇÕES

MITO

A orientação sexual diz respeito ao desejo emocional, afetivo e sexual de cada pessoa. Tal não se trata de uma opção pois não é possível que alguém escolha por quem se sente emocionalmente ou sexualmente atraído/a.

A HOMOSSEXUALIDADE É UMA DOENÇA

MITO

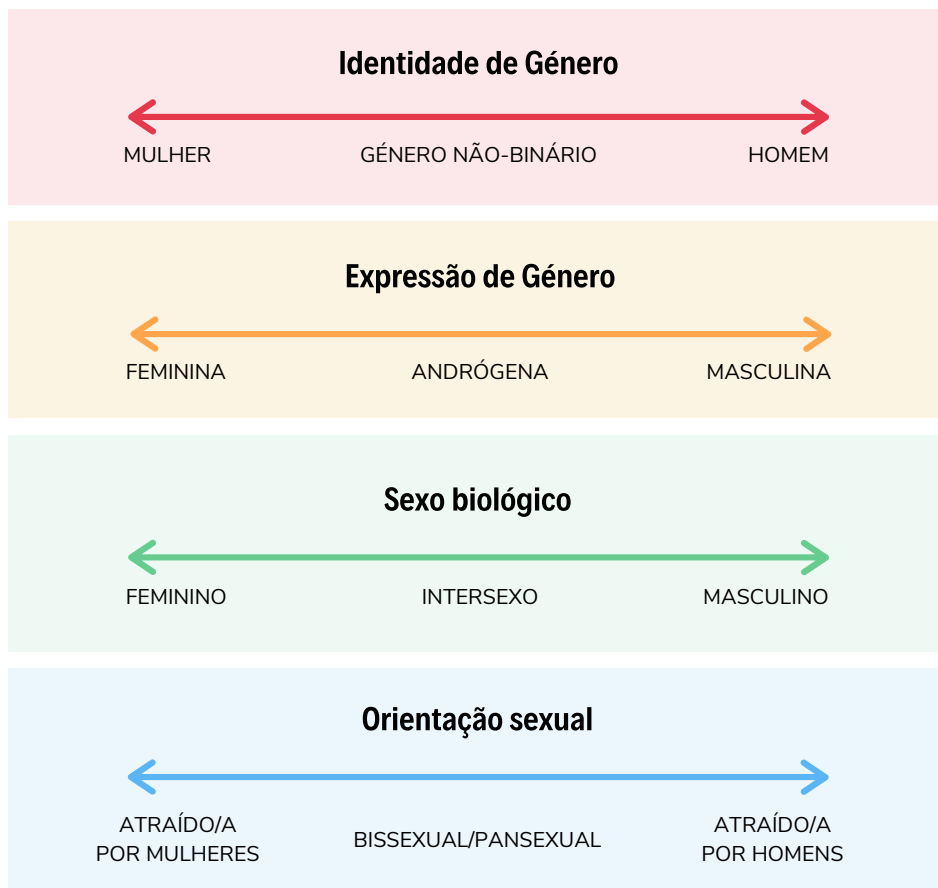
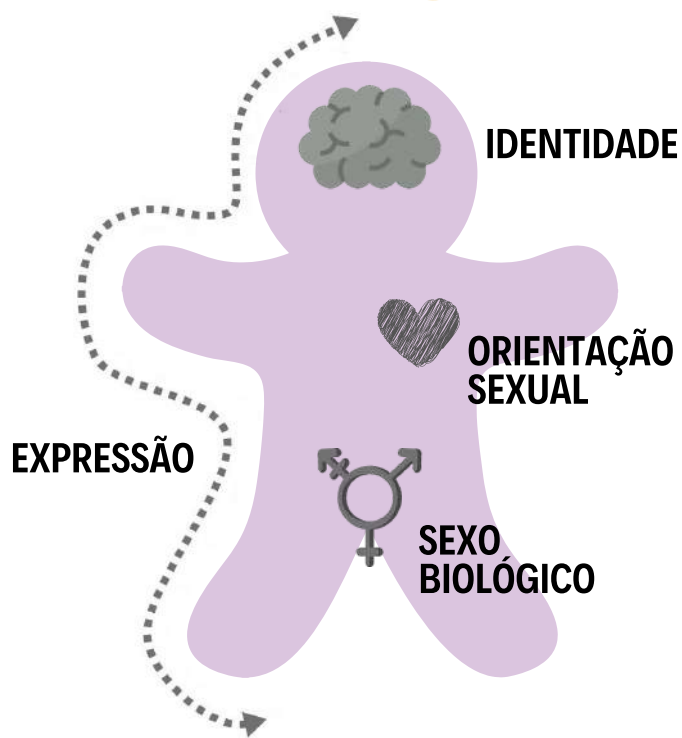
A homossexualidade é uma orientação sexual como qualquer outra. Desde o ano de 1972 que esta foi despatologizada através da remoção da mesma do Diagnostic and statistical Manual of Mental Disorders da Associação Americana de Psiquiatria.

UM HOMOSSEXUAL QUER NA VERDADE SER UMA MULHER E UMA LÉSBICA QUER SER UM HOMEM

MITO

A orientação sexual e a identidade de género são duas características totalmente individuais e que não são influenciadas uma pela outra. Isto significa que, por exemplo, uma orientação sexual homossexual é totalmente independente de uma identidade de género cisnormativa.





Para teres acesso aos conceitos, consulta o **GLOSSÁRIO!**

INTERSEXUALIDADE

AS PESSOAS INTERSEXO REPRESENTAM CERCA DE
0.05% A 1.7% DA POPULAÇÃO

As pessoas intersexo nascem com características sexuais que não se enquadram nas conceções tradicionais de binarismo, isto é, de um corpo **masculino** ou **feminino**.

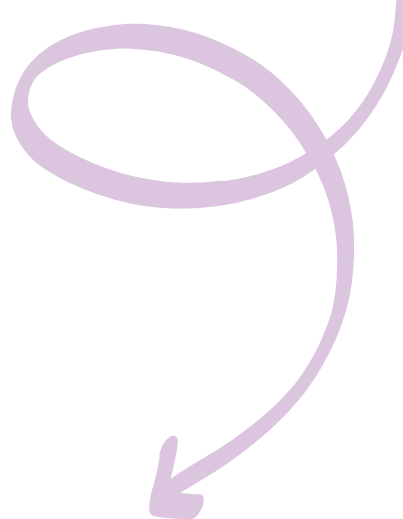
Nem sempre é possível observar estas características à nascença e algumas alterações cromossómicas podem não ser fisicamente aparentes, porém estas podem manifestar-se até à puberdade.



A intersexualidade não está relacionada com a orientação sexual ou identidade de género, mas sim com **caraterísticas sexuais biológicas.**

Lei n° 38/2018

Direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e à proteção das características sexuais de cada pessoa



ARTIGO 5.º

O artigo 5.º tipifica as Modificações ao nível do corpo e das características sexuais da pessoa menor intersexo considerando que:

“Salvo em situações de comprovado risco para a sua saúde, os tratamentos e as intervenções cirúrgicas, farmacológicas ou de outra natureza que impliquem modificações ao nível do corpo e das características sexuais da pessoa menor intersexo não devem ser realizados até ao momento em que se manifeste a sua identidade de género.”

Evitando a realização de cirurgias a crianças, sem expresse consentimento livre e informado, que podem causar danos irreversíveis (e.g., depressão, infertilidade, dor).

ARTIGO 7.º N.º3

Referente à Legitimidade tipifica que:

“A pessoa intersexo pode requerer o procedimento de mudança da menção de sexo no registo civil e da consequente alteração de nome próprio, a partir do momento que se manifeste a respetiva identidade de género.”.

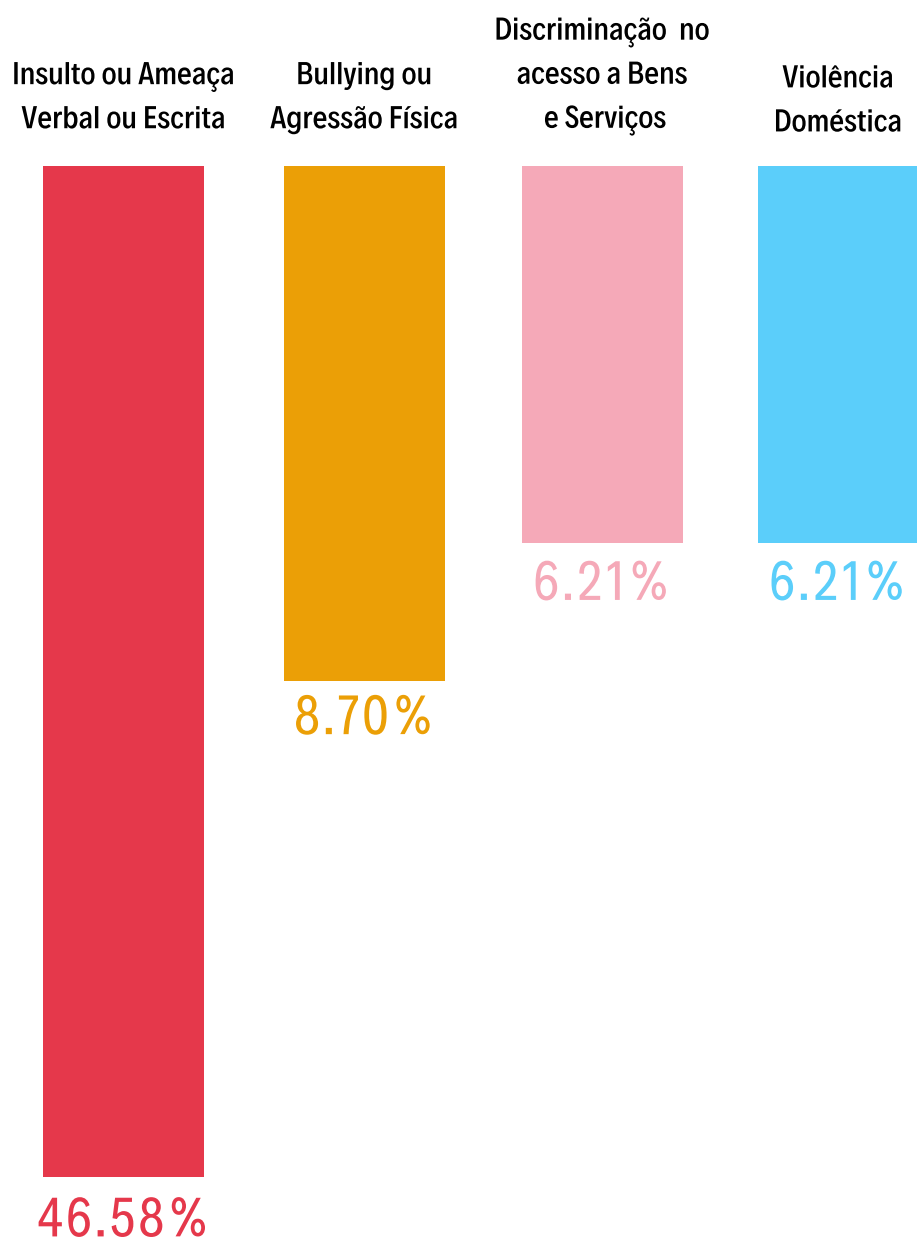




DIVERSIDADE(S) SOCIAIS

EVIDÊNCIAS ESTATÍSTICAS

O relatório anual sobre a Discriminação contra pessoas LGBTI da ILGA referente ao ano de 2019, indicou que as principais situações de discriminação foram:



Para a leitura completa dos dados, pode consultar o Relatório completo:



SABIAS QUE



© Bernard Giovanchy

Em 2006, foi assassinada GISBERTA, imigrante brasileira, transexual, seropositiva, toxicod dependente, prostituta e sem-abrigo. Foi brutalmente espancada e violada por um grupo de adolescentes no Porto. Em tribunal, decretou-se que tudo não passou de "uma brincadeira de mau-gosto que correu mal". Não se reconheceu o verdadeiro motivo das agressões – a **TRANSFOBIA**.



O Instituto Português de Sangue faz uma exclusão explícita de homossexuais no seu regulamento para a doação voluntária de sangue, com a alegação de que os homossexuais eram **sexualmente "mais promíscuos"** do que os heterossexuais. Desde **2016**, homossexuais podem dar sangue desde que o seu último contacto sexual tenha sido há **mais de 12 meses**. Também qualquer pessoa que tenha tido contacto sexual com pessoas originárias de países como a **Guiné-Bissau** ou **Angola** tem de esperar o mesmo tempo.



1

EXISTEM TANTAS PESSOAS INTERSEXO NO MUNDO QUANTO PESSOAS RUIVAS?

Representam cerca de 1.7% da população!

2

INTERSEXUALIDADE NÃO É O MESMO QUE HERMAFRODITISMO?

O termo hermafroditismo o é estigmatizante e refere-se a espécies “não-humanas” que apresentavam dois sistemas reprodutores em um mesmo organismo.

3

AS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS NEM SEMPRE SÃO BENÉFICAS PARA AS PESSOAS INTERSEXO?

Estas desrespeitam os seus Direitos Humanos fundamentais, designadamente o seu direito à auto-determinação.

4

A INCONFORMIDADE COM AS IDEIAS TRADICIONAIS BINÁRIAS DE SEXO E GÉNERO COLOCAM AS PESSOAS INTERSEXO EM LUGARES DE MAIOR VULNERABILIDADE E DISCRIMINAÇÃO EM VÁRIAS VERTENTES DA SUA VIDA (E.G., EDUCAÇÃO, SAÚDE, EMPREGO).

ESTRUTURAS E RESPOSTAS PARA PESSOAS

L G B T I




1996



ILGA Portugal

Intervenção Lésbica, Gay, Bissexual,
Trans e Intersexo

 ilga@ilga-portugal.pt

 218 873 918 | 969 367 005




2012



Casa Qui

Associação de Solidariedade Social

 geral@casa-qui.pt

 960 081 111




2017



Centro Gis

Centro de Respostas LGBTI

 gis@associacaoplanoi.org

 966 090 117



DIVERSIDADE(S) SOCIAIS

LEGISLAÇÃO

ARTIGO 240.º – DISCRIMINAÇÃO E INCITAMENTO AO ÓDIO E À VIOLÊNCIA

1– Quem:

a) Fundar ou constituir organização ou desenvolver atividades de propaganda organizada que incitem à discriminação, ao ódio ou à violência contra pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua **raça, cor, origem étnica ou nacional, ascendência, religião, sexo, orientação sexual, identidade de género ou deficiência física ou psíquica**, ou que a encorajem;

OU

b) Participar na organização ou nas actividades referidas na alínea anterior ou lhes prestar assistência, incluindo o seu financiamento;

É punido com pena de prisão de um a oito anos.

1- Quem, publicamente, por qualquer meio destinado a divulgação, nomeadamente através da apologia, negação ou banalização grosseira de crimes de genocídio, guerra ou contra a paz e a humanidade:

a) Provocar atos de violência contra pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua **raça, cor, origem étnica ou nacional, ascendência, religião, sexo, orientação sexual, identidade de género ou deficiência física ou psíquica;**

OU

b) Difamar ou injuriar pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua **raça, cor, origem étnica ou nacional, ascendência, religião, sexo, orientação sexual, identidade de género ou deficiência física ou psíquica;**

OU

c) Ameaçar pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua **raça, cor, origem étnica ou nacional, ascendência, religião, sexo, orientação sexual, identidade de género ou deficiência física ou psíquica;**

OU

d) Incitar à violência ou ao ódio contra pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua **raça, cor, origem étnica ou nacional, ascendência, religião, sexo, orientação sexual, identidade de género ou deficiência física ou psíquica;**

É punido com pena de prisão de 6 meses a 5 anos.

ARTIGO 13.º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA (PRINCÍPIO DA IGUALDADE)

1. Todos os cidadãos têm a mesma **dignidade social** e são **iguais** perante a lei.
2. Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.



DISCURSOS SOCIAIS E OUTROS OBSTÁCULOS

(e.g., preconceitos, estereótipos e discriminação)

O termo diversidade surge hoje com muita facilidade.

As escolas vivem o multiculturalismo e interculturalidade, as empresas estão a aprender a “valorizar a diversidade” e a nossa sociedade está em pleno pluralismo cultural.

**CADA PESSOA TEM (FAZ) UMA CULTURA, UMA
“RAÇA”, UM SEXO, UMA ORIENTAÇÃO SEXUAL E UM
LUGAR ALGURES EM CADA UMA DAS DIMENSÕES DA
DIVERSIDADE HUMANA.**

É PRECISO “MUDAR O FOCO” – “ALIADOS/AS”

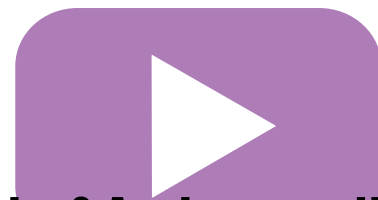




MUDAR O FOCO É:



- 1** ALTERAR A IDEIA DE QUE UM GRUPO REPRESENTA A NORMA EM CADA DIMENSÃO
- 2** ADOPTAR O PLURALISMO
- 3** NENHUMA POSIÇÃO EM CADA DIMENSÃO REPRESENTAR A NORMA OU UMA POSIÇÃO SUPERIOR
- 4** A DIFERENÇA NÃO SER REPRESENTADA COMO DEFICIT
- 5** PROCURAR-SE AS FORÇAS REVELADAS PELA DIVERSIDADE



Dúvidas? Assiste aqui!

ANDRÉ COSTA

Referências



Adams, M. & Zúñiga, X. (2016). Getting started: Core concepts for social justice education. In Adams, M. & Bell, L. (Eds.) *Teaching for diversity and social justice*, 95-130. Routledge.

Addichie, C. (2017). *Dear Ijeawele, or A Feminist Manifesto in Fifteen Suggestions*. Alfred A. Knopf.

Agra, C., Quintas, J., Sousa, P. & Leite, A. (2015). *Homicídios Conjugais: estudo avaliativo das decisões judiciais*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Alto Comissariado a Imigração e Diálogo Intercultural (2013). *Estratégia nacional para a integração das comunidades ciganas*. Alto Comissariado a Imigração e Diálogo Intercultural, IP.

Araújo, H., Fonseca, M., Magalhães, M. & Leite, C. (2002). *Em busca da interculturalidade entre mulheres ciganas e padjas na educação*. EPRIS - E-learning em estabelecimentos prisionais.

Associação de Mulheres Contra a Violência et al. (2013). *Avaliação e Gestão de Risco em Rede – Manual para Profissionais*. Associação de Mulheres Contra a Violência.

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (2010). *Manual ALCIPE - Para o Atendimento de Mulheres Vítimas de Violência*. Associação Portuguesa de Apoio à Vítima.

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (2017). *Estatísticas APAV - Relatório Anual 2016*. Associação Portuguesa de Apoio à Vítima.

Azambuja, M., Nogueira, C., Neves, S. & Oliveira, J. (2013). *Gender Violence in Portugal: discourses, knowledges and practices*. *Indian Journal of Gender Studies*, 20, 31-50. doi:10.1177/0971521512465935.

Baptista, I. (Coord). (2016). *Direitos e necessidades das vítimas de violência em relações de intimidade em trajetórias judiciais, em Portugal*. Centro de Estudos para a Intervenção Social.

Basow, S. (1992). *Gender: Stereotypes and roles*. Thomson Brooks/Cole Publishing Co.

Bastos, J. (org.) (2012). *Portugueses Ciganos e Ciganofobia em Portugal*. Edições Colibri.

Beauvoir, S. (1967). *O segundo sexo*. Difusão Europeia do Livro.

Brito, B., Arriaga, M. & Gouveia, S. (2014). *Manual de Apoio psicossocial a migrantes*. Associação Portuguesa de Apoio à Vítima.

Cabecinhas, R. (2007). *Preto e branco: a naturalização da discriminação racial*. Campo das Letras.

Cardona, M. (Coord.) (2011). *Guião de Educação Género e Cidadania - 1º ciclo do ensino básico*. Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

Caridade, S. (2011). *Vivências violentas. Uma abordagem científica*. Almedina.

Carneiro, N. (2009). *Homossexualidades: Uma Psicologia entre Ser, Pertencer e Participar*. LivPsic.

Casa-Nova, M. (2009). *Etnografia e Produção de Conhecimento. Reflexões críticas a partir de uma investigação com ciganos portugueses*. Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural.

Cerqueira, C. (2016). *Os media, os públicos e os discursos de género: (in)visibilidades, linguagens e protagonistas*. Universidade do Minho.

Coleman, E. et al. (2012). Standards of Care for the Health of Transsexual, Transgender, and Gender-Nonconforming People, Version 7. *International Journal of Transgenderism*, 13(4), 165-232. doi: 10.1080/15532739.2011.700873

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (2016). *Guia de requisitos mínimos de intervenção em situações de violência doméstica e violência de género*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (2017). *Igualdade de Género em Portugal: Boletim Estatístico 2017*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (2018). *Relatório Anual 2018: Igualdade e Não Discriminação em razão da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem*. Alto Comissariado para as Migrações.

Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (2003). *Manual de Formação de Formadores/as em Igualdade entre Mulheres e Homens*. Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego.

Conselho da Europa (2005). *Convenção do Conselho da Europa Relativa à Luta contra o Tráfico de Seres Humanos*. Estrasburgo.

Conselho da Europa (2011). *Convenção do Conselho da Europa para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Conselho de Ministros (1999). *I Plano Nacional contra a Violência Doméstica (1999-2002)*. Resolução n.º 55/99, de 15 de junho.

Conselho de Ministros (2013). *V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (2014-2017)*. Resolução n.º 102/2013, de 31 de dezembro.

Costa, M. (2003). *Histórias de vida: representações sociais da comunidade cigana (Tese de Doutoramento em Antropologia Social e Cultural)*. Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Costa, M. (2006). *Ciganos: histórias de vida*. Minerva Coimbra.

Crenshaw, K. (1991). Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color. *Stanford Law Review*, 43(6), 1241-1299. doi: 10.2307/1229039

Crisp, R. (2010). *The Psychology of Social and Cultural Diversity*. SPSSI-Blackwell.

Cunha, M. (2016). *Cultura, diversidade, diferenciação: Um guia elementar*. Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais.

Dias, I. (2005). *Violência na família. Uma abordagem sociológica*. Afrontamento.

Direção Geral da Saúde. (2014). *Violência interpessoal abordagem, diagnóstico e intervenção nos serviços de saúde*. Direção Geral da Saúde.

Duarte, F., Canço, D., Gaspar Pinto, L. (Coord.) (2015). *Igualdade de Género em Portugal 2014*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Esqueda, C. & Harrison, L. (2005). The Influence of Gender Role Stereotypes, the Woman's Race, and Level of Provocation and Resistance on Domestic Violence Culpability Attributions. *Sex Roles* 53(11), 821-834. doi: 10.1007/11199s-005-8295-1

European Union Agency for Fundamental Rights (2014). *Violence against women: an EU wide survey*. Publications Office of the European Union.

Evans, M. & Barker, M. (2010). How do you see me? Coming Out in Counselling. *British Journal of Guidance & Counselling*, 38(4), 375-391. doi: 10.1080/03069885.2010.503698

Falcão Casaca, S., Perista, H., Torres, A., Correia, C., Quintal, E. & São João, P. (2016). *Projeto Igualdade de Género nas Empresas – Break Even - Referencial de Formação*. Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

Fawcett, M., Briggs, C., Maycock, G. & Stine, E. (2010). Multicultural Counseling Competency Development with a Guatemala Travel Study. *Journal for International Counselor Education*, 2, 1-18.

Fink, N. (2017). *Frida Khalo Para Meninos e Meninas*. Coleção: Antiprincesas. Tinta da China.

Frazão, P. & Rosário, R. (2008). O coming out de gays e lésbicas e as relações familiares. *Análise Psicológica*, 1(XXVI), 25-45.

Freire, J., Moleiro, C., Farcas, D., Pinto, N., Roberto, S. & Gonçalves, N. (2010). Avaliação de Competências para a Diversidade Individual e Cultural: Desenvolvimento de uma medida comportamental para profissionais de saúde mental. In Cruz, F. & Cardoso, J. (2010). *Migrações e Interculturalidade*. AGIR – Associação para a Investigação e Desenvolvimento Sócio-cultural/SOS Racismo.

Freire, P. (1979). *Conscientização: teoria e prática da libertação*. Uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. Cortez & Moraes.

Frye, V. & Wilt, S. (2001). Femicide and social disorganization. *Violence against Women*, 7, 335-351. doi: 10.1177/10778010122182479.

Fundação Francisco Manuel dos Santos (2017). *Retrato de Portugal* PORDATA. PORDATA.

Gomes, S. (2013). A construção do pânico moral sobre os ciganos e os imigrantes na imprensa diária portuguesa. *Revista Latitudes*, 7(2), 187-217.

Gonzalez, S. (2019). Making It Home: An Intersectional Analysis of the Police Talk. *Gender & Society*, 33(3), 363-386. <https://doi.org/10.1177/0891243219828340>

González-Ortega, I., Echeburúa, E. & de Corral, P. (2008). Variables significativas en las relaciones violentas en parejas jóvenes: una revisión. *Psicología Conductual*, 16(2), 207-225.

Gooren, L., Giltay, E. & Bunk, M. (2008). Long-term treatment of transsexuals with cross-sex hormones: extensive personal experience. *Journal of Clinical Endocrinology and Metabolism*, 93, 19-25. <https://doi.org/10.1210/jc.2007-1809>

Gray, J. (1992). *Os homens são de Marte, as mulheres de Vénus*. Temas e Debates.

Guerreiro, M., Patrício, J. & Castro, L. (2016). *Estudo Avaliativo sobre o Grau de Satisfação de Utentes da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica – Relatório Final*. Centro de Investigação e Estudos de Sociologia, Instituto Universitário de Lisboa e Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Guerreiro, M., Patrício, J., Coelho, A. & Saleiro, S. (2015). *Processos de Inclusão de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica: Educação, Formação Profissional e Empreendedorismo*. Centro de Investigação e Estudos de Sociologia, Instituto Universitário de Lisboa.

Herek, G. (1992). Psychological heterosexism and anti-gay violence: The social psychology of bigotry and bashing. In G. M. Herek & K. T. Berrill (Eds.), *Hate crimes: Confronting violence against lesbians and gay men*, 149–169. Sage Publications, Inc.

ILGA (2016). *A Discriminação Homofóbica e Transfóbica em Portugal 2015*. Observatório da discriminação em função da orientação sexual e identidade de género.

ILGA (2020). *Relatório Anual 2019: Discriminação contra pessoas LGBTI+*. Observatório da Discriminação contra pessoas LGBTI+.

Krug, E. et al. (Eds.). (2002). *World report on violence and health*. World Health Organization.

Lagarde, M. (2006). Del femicidio al feminicidio. Desde el jardín de Freud. *Lo Femenino y Lo Social*, 6, 216-225.

Lisboa, M. & Vicente, L. (2005). *Saúde e Violência Contra as Mulheres*. Direção Geral de Saúde.

Lisboa, M. (2006). *Prevenir ou Remediar*. Colibri.

Lisboa, M. (2008). *Gender Violence in Portugal. A national survey of violence against women and men. Summary of results.* SociNova/CesNova.

Lisboa, M. (Coord.) (2009). *Inquérito Nacional sobre Violência de Género.* Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Lourenço, N., Lisboa, M. & Pais, E. (1997). *Violência contra as mulheres.* Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

Machado, C., Caridade, S. & Martins, C. (2010). Violence in juvenile dating relationships self-reported prevalence and attitudes in a Portuguese sample. *Journal of Family Violence*, 25, 43-52. doi:10.1007/s10896-009-9268-x

Machado, C., Martins, C. & Caridade, S. (2014). Violence in Intimate Relationships: A Comparison between Married and Dating Couples. *Journal of Criminology*, 1-9. doi: 10.1155/2014/897093

Machado, C., Matos, M., & Moreira, A. I. (2003). Violência nas relações amorosas: Comportamentos e atitudes na população universitária. *Psychologica*, 33, 69-83.

Machado, F. (1992). Etnicidade em Portugal - contrastes e politização. *Sociologia Problemas e Práticas*, 12, 123-136.

Magalhães, M., Pontedeira, C., Guerreiro, A., & Ribeiro, P. (2016). *Cenas. Igualdade. Programa de Prevenção da Violência e Delinquência Juvenil.* União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR).

Magano, O. (2010). *Tracejar vidas normais: estudo qualitativo sobre a integração social de indivíduos de origem cigana na sociedade portuguesa* (Tese de Doutoramento). Universidade Aberta.

Malheiros, J. (2013). *Diagnóstico da População Imigrante em Portugal: Desafios e Potencialidades.* Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural.

Manita, C., Ribeiro, C. & Peixoto, C. (2009a). *Violência doméstica: Compreender para Intervir, Guia de Boas Práticas para Profissionais das Forças de Segurança.* Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Manita, C., Ribeiro, C. & Peixoto, C. (2009b). *Violência doméstica: Compreender para Intervir, Guia de Boas Práticas para Profissionais da Saúde*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Manita, C., Ribeiro, C. & Peixoto, C. (2009c). *Violência doméstica: Compreender para Intervir, Guia de Boas Práticas para Profissionais de instituições de apoio a vítimas*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Marques, J. (2013). O racismo contra as coletividades ciganas em Portugal: sequelas de uma modernização. In M. Mendes & O. Magano (Coord.). *Ciganos Portugueses: Olhares Plurais e Novos Desafios numa Sociedade em Transição*, 111-121. *Mundos Sociais*.

Matos, M. & Machado, A. (2011). *Violência doméstica: Intervenção em grupo com mulheres vítimas. Manual para profissionais*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Mendes, J. (2010). *Cultura e multiculturalidade*. Escola Superior de Teatro e Cinema.

Mendes, M. (2007). *Representações Face à Discriminação. Ciganos e Imigrantes Russos e Ucrrianos na Área Metropolitana de Lisboa* (Tese de Doutoramento). Instituto de Ciências Sociais.

Mendes, M., Magano, O., & Candeias, P. (2014). *Estudo Nacional sobre as Comunidades Ciganas*. Alto Comissariado para as Migrações, Observatório das Comunidades Ciganas.

Miranda, J. & Neves, S. (2016). *A minha família é a melhor do mundo. E a tua?* Isto é Editora.

Moleiro, C., Pinto, N., Oliveira, J. M., & Santos, H. (2016). *Violência Doméstica: Boas práticas no apoio a vítimas LGBT*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Neves, S. & Correia, A. (2014). *Breve Manual para Profissionais - Grupos de Reflexão e Ação*. Instituto Universitário da Maia.

Neves, S. & Costa, D. (2017). *Violências de Género*. Edições ISCSP.

Neves, S. & Fávero, M. (Coord.) (2010). *Vitimologia: Ciência e Activismo*. Almedina.

Neves, S. & Nogueira, C. (2003). A Psicologia Feminista e a Violência contra as Mulheres na Intimidade: A (Re)Construção dos Espaços Terapêuticos. *Psicologia e Sociedade*, 15, 43-64. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822003000200004>

Neves, S. & Nogueira, C. (2004). Terapias Feministas, Intervenção Psicológica e Violências na Intimidade: Uma leitura feminista crítica. *Psychologica*, 36, 15-32.

Neves, S. (2008). *Amor, Poder e Violências na Intimidade: os caminhos entrecruzados do pessoal e do político*. Quarteto.

Neves, S. (2014). De vítimas a agressoras: A (aparente) dupla posição das raparigas na violência no namoro heterossexual. In V. Duarte & M. I. Cunha (Coord.) *Violências e Delinquências juvenis femininas: género e (in)visibilidades sociais*, 63-76. Editora Húmus.

Neves, S. (2014). Violência no namoro: conhecer para educar, educar para prevenir. In L. Valente Monteiro (Coord.). *Manual de Boas Práticas para as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens*, 142-149. Associação Projeto Criar.

Neves, S. (2016). Femicídio: o fim da linha da violência de género. In *Ex aequo*, (34), 9-12. doi: 10.22355/exaequo.2016.34.01

Neves, S. (Coord.) (2011). *Género e Ciências Sociais*. Edições ISMAI.

Neves, S. (Coord.) (2012). *Intervenção psicológica e social com vítimas (Volume 1)*. Almedina.

Neves, S. (Coord., 2016). Perspetivas Interdisciplinares sobre o Femicídio. In *Ex-Aequo: Revista da Associação Portuguesa de Estudos sobre as mulheres*, 34. doi: <https://doi.org/10.22355/exaequo.2016.34.01>

Neves, S., Cameira, M., Machado, M., Duarte, V. & Machado, F. (2016). Beliefs on Marital Violence and Self-Reported Dating Violence: A Comparative Study of Cape Verdean and Portuguese Adolescents. In *Journal of Child and Adolescent Trauma*, 11(2), 197–204. doi: <https://doi.org/10.1007/s40653-016-0099-7>

Neves, S., Cunha, C., Grangeia, H. & Correia, A. (2015). Grupos de Reflexão e Ação: Uma intervenção psicoterapêutica feminista com mulheres vítimas de violência na intimidade. In *Ex-Aequo: Revista da Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres*, 31, 13-28.

Neves, S., Duarte, V., Barbosa, R. C. & Formiga, N. (2015.). *Violências na Contemporaneidade no Brasil e em Portugal: Teorias e Práticas*. Edições ISMAI.

Neves, S., Gomes, S., Cerqueira, C., Pereira, A. C., & Silva, N. (2017). *Referencial de Formação - (In)Formar para a Igualdade e para a Cidadania*. Instituto Universitário da Maia.

Ngozi, C. (2012). *Todos deberíamos ser feministas*. Publicações D. Quixote.

Nogueira, C., & Oliveira, J. (org.) (2016). *Estudo sobre a discriminação em função da orientação sexual e da identidade de género*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

O'Reilly, C., Williams, K. & Barsade, S. (1998). Group demography and innovation: Does diversity help? In M. A. Neale & E. A. Mannix (Eds.). *Research on managing groups and teams*, 183-207. Greenwich.

Pais, E. (2010). *Homicídio conjugal em Portugal. Rupturas violentas da conjugalidade*. Hugin.

Parekh, B. (2002). *Rethinking Multiculturalism: Cultural Diversity and Political Theory*. Harvard University Press.

Pereira, A., Vieira, N. & Magalhães, T. (2013). Fatal intimate partner violence against women in Portugal: a forensic medical national study. In *Journal of Forensic Legal Medicine*, 20(8), 1099-1107. doi: 10.1016/j.jflm.2013.09.015

Perista, H. & Silva, A. (2013). *Mind the Gap! Melhorar a intervenção no domínio da violência contra mulheres idosas em relações de intimidade - Linhas orientadoras para serviços sociais*. Centro de Estudos para a Intervenção Social.

Perista, H. (2013). *Estudo de Avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica 2011-2013*. Centro de Estudos para a Intervenção Social.

Perista, H., Cardoso, A. Brázia, A., Abrantes, M. & Perista, P. (2016). *Os Usos do Tempo de Homens e de Mulheres em Portugal*. CITE – Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego e CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social.

Pinto, T. (Coord.) (2009). *Guião de Educação Género e Cidadania – 3ºciclo*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Possidónio, D. (2006). *Descendentes de Angolanos e de Luso-Angolanos na Área Metropolitana de Lisboa: Inserção Geográfica e Social*. Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas.

Rappaport, J. (1987). Terms of Empowerment/Exemplars of Prevention: Toward a Theory for Community Psychology. *American Journal of Community Psychology*, 15(2), 121-148. doi: <https://doi.org/10.1007/BF00919275>

Redondo, J., Pimentel, I. & Correia, A. (2012). *Manual Sarar - Sinalizar, Apoiar, Registrar, Avaliar, Referenciar. Uma proposta de Manual para profissionais de saúde na área da violência familiar/entre parceiros íntimos*. Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra.

Rijamampianina, R., & Carmichael, T. (2005). A Pragmatic and Holistic Approach to Managing Diversity. *Problems and Perspectives in Management* (1), 109-117.

Rosseti, C. (2016). *Mulheres. Chá das Cinco*.

Santos, A. (2013). *Social movements and sexual citizenship in Southern Europe*. Palgrave Macmillan.

Sennot, S. (2011). Gender disorder as gender oppression: a transfeminist approach to rethinking the pathologization of gender non-conformity. *Women and Therapy*, 34(1-2), 93-113. doi: <https://doi.org/10.1080/02703149.2010.532683>

Siapera, E. (2010). *Cultural Diversity and Global Media: The Mediation of Difference*. Blackwell Publishing.

Silva, E., Nogueira, C. & Neves, S. (2016). Vivências de Conciliação pessoal, familiar e profissional de mulheres brasileiras em Portugal. *Revista Direito & Género*, 5(2), 121-148. doi: 10.18351/2179-7137/ged.v5n2p121-148

Silva, M., Silva, S., Pinto, M., Sobral, J., Ramos, M., Barbosa, M., Silva, I., Cid, C., Oliveira, C., Barbosa, S., Pimenta, S., Ribeiro, F. & Gomes, S. (2014). *Sina Social Cigana*. Edições Colibri.

Simões, R. (2007). *A Violência contra as Mulheres nos Media: Lutas de Género no Discurso das Notícias (1975-2002)*. Coimbra Editora.

Souza, E., & Pereira, S. (2013). (Re) produção do heterossexismo e da heteronormatividade nas relações de trabalho: a discriminação de homossexuais por homossexuais. *Revista de Administração Mackenzie*, 14(4), 76-105. <http://dx.doi.org/10.1590/S167869712013000400004>

Stop Trans Pathologization (2012). *Manifesto Rede Internacional pela Despatologização Trans*. Rede Internacional pela Despatologização Trans.

Sullivan, L. (2009). *The SAGE Glossary for Social and Behavioral Sciences*. SAGE Publications, Inc. doi:<http://dx.doi.org/10.4135/9781412972024>

Teten, A., Ball, B., Valle, L., Noonan, R. & Rosenbluth, B. (2009). Considerations for the definition, measurement, consequences, and prevention of dating violence victimization among adolescent girls. *Journal of Women's Health*, 18(7), 923-927. doi: 10.1089/jwh.2009.1515.

UMAR (2017). *Relatório Anual do Observatório das Mulheres Assassinadas*. Observatório das Mulheres Assassinadas.

UNESCO (2005). *Convenção sobre a proteção e promoção da Diversidade das Expressões Culturais*. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Vale de Almeida, M. (2009). *A Chave do Armário: Homossexualidade, casamento e família*. Imprensa de Ciências Sociais.

Walker, L. (1979). *The Battered Woman*. Harper.

Walker, L. (2000). *Abused women and survivor therapy: A practical guide for the psychotherapist*. American Psychological Association.

Wallace, H. & Roberson, C. (2014). *Family Violence: Legal, medical and social perspectives*. Routledge.

Weil, S. (2015). Combating femicide in multiple ways: The COST ACTION IS1206 Femicide across Europe. In A. Filip & M. Platzer (Eds.) *Femicide - Targeting of women in conflict. A global issue demands action*, 139-141. Academic Council on the United Nations System (ACUNS) - Vienna Liaison Office.

World Health Organization (2016). *Global plan of action to strengthen the role of the health system within a national multisectoral response to address interpersonal violence, in particular against women and girls, and against children*. World Health Organization.